



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, COMPOSIÇÃO 2021/2025**

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus-ES torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos segmentos, da representação das entidades de trabalhadores da educação e de docentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Mateus-ES para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 23 de novembro de 2021 e término em 23 de novembro de 2025.

### **DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- realizar visitas às Unidades Educacionais;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;
- V- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Mateus-ES, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES.

### **DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

### **DOS ELEGÍVEIS**

Art. 5º - Serão elegíveis:

- I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim.



- II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pela Associação Escola Comunidade – AEC, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim.
- III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

### **DAS VAGAS**

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante titular e um suplente indicado pelo Poder Executivo;
- II- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
- III- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolhidos por meio de assembléia específica;
- IV- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de entidades civis organizadas;

§ 1º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

§ 2º - A composição do CAE poderá aumentar em até 2 ou 3 vezes o número de membros, obedecendo a proporção dos segmentos, ou seja, para 14 ou 21 membros.

§ 3º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 4º – A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Cada segmento, interessado em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Duque de Caxias nº 194, Bairro Carapina CEP: 29.933-030 – São Mateus – ES, das 7h às 11h, das 13h às 17h, documento com a indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por meio de assembléia com registro em ata específica (vide anexos).

§ 1º - O período de inscrição e processo de escolha dos segmentos deverá ocorrer até o dia 18/11/2021, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

§ 2º - No ofício a que se refere esse artigo deverá constar os seguintes dados cadastrais dos representantes escolhidos por cada segmento:

- I- Nome;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Endereço completo;
- V- Telefone para contato;





VI- Endereço eletrônico (e-mail);

VII- Cópia original da ata da assembleia (anexo I, II, III e IV)

§ 3º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), com situação cadastral ativa e regularizado.

Art.8º - Os diretores das Unidades Escolares deverão dar ciência do presente edital aos Membros Associação Escola Comunidade (AEC) - Pais de Alunos, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação de São Mateus-ES, a relação dos candidatos que se apresentarem, até o dia 12 de novembro de 2021, com todos os dados mencionados no § 2º do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo Único: A reunião com os membros escolhidos acontecerá no dia 16 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação conduzida pela Presidente do CAE e representantes do Poder Executivo, por meio de vídeo chamada – Plataforma Google Meet.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, formada e indicada pelo Poder Executivo, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 3 (três) dias úteis após o término do período das inscrições.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias nº 194, Bairro Carapina CEP: 29.933-030 – São Mateus – ES, para possíveis recursos.

### **DA DIVULGAÇÃO**

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com, no mínimo, dez dias de antecedência do pleito.

Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

### **DA ELEIÇÃO**

Art. 13 - A eleição será realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2021, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de voto secreto na mesma data quando serão realizadas as assembleias de cada segmento.

§ 1º- A assembleia para a eleição da categoria docente e trabalhadores da



educação ocorrerá no SINDSERVSM (Sindicato dos Servidores Públicos de São Mateus-ES, localizado na Rua Romulo Martins, nº 80, centro São Mateus-ES, das 8h às 11h, no dia 20 e 21 de novembro de 2021), vide Ata no anexo I;

§ 2º- a assembleia para a eleição das categorias de alunos e pais de alunos ocorrerão no CME (Conselho Municipal de Educação de São Mateus-ES, localizado na Avenida João Nadotto, nº 1066, Bairro Carapina, São Mateus-ES, das 8h às 16h, no dia 20 e 21 de novembro de 2021), vide Ata no anexo II e III;

§ 3º- a assembleia para a eleição das entidades civis organizadas, ocorrerá no CME (Conselho Municipal de Educação de São Mateus-ES, localizado na Avenida João Nadotto, nº 1066, Bairro Carapina, São Mateus-ES, das 8h às 16h, no dia 20 e 21 de novembro de 2021), vide Ata no anexo IV;

§ 4º- a eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

§ 5º- no ato da votação será solicitado um documento original de identificação;

§ 6º- Na categoria aluno, se houver inscrição de candidato, terá direito a voto os que comprovarem por meio de documento de identificação que têm idade igual ou superior a 16 anos.

§ 7º- Após o encerramento de cada assembleia deverá ser lavrado a respectiva Ata na qual constará as eventuais ocorrências.

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constará as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

## **DA APURAÇÃO**

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito, logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;





III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados Conselheiros Eleitos, que será lavrado em ata conforme descrito no anexo VI deste edital.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Mateus-ES, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus - ES, solicitará à chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Edna Rossim**

Secretária Municipal de Educação  
São Mateus – ES



## ANEXO I

ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES ATA DA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5





(...) 15

## ANEXO II

### ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES ATA DA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1

2

3

4

5

(...) 15



### ANEXO III

#### E ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS ATA DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1

2

3

4

5

(...) 15





#### ANEXO IV

### ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS ATA DA ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1

2

3

4

5

(...) 15





## ANEXO V

ATA – POSSE E ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), para posse dos membros eleitos para o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular); e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente); do segmento dos trabalhadores da educação e discentes; (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente); do segmento de Pais de Alunos: (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente) e do segmento das Entidades Cívis Organizadas: (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente). Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, para o quadriênio 2021/2025 (colocar o ano de início e fim da gestão). Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente os detalhes), com o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.





Prefeitura de  
**SÃO MATEUS**



Conselho de Alimentação Escolar

1

2

3

4

5

(...) 15



## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CAE

I – Termo de renúncia; OU ata da reunião do CAE informando o motivo do desligamento do membro com base no Regimento Interno; OU ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

II – Ata da assembleia do segmento com a eleição do novo membro  
ATENÇÃO: No caso de substituição de membros de diferentes segmentos, serão necessárias atas distintas para cada segmento;

III - Dados cadastrais do novo membro (nome, endereço, CPF, telefone e e-mail);

IV – Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

No caso de substituição de representante do Poder Executivo, os itens a e b serão substituídos pelo Ofício de indicação do novo membro. ATENÇÃO: No caso de substituição de membros de diferentes segmentos, serão necessárias atas distintas para cada segmento.